



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 21 DE AGOSTO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente declaro abertos os trabalhos da 15ª audiência pública de 2013.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pela internet através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Esta audiência pública vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* diariamente desde o dia 16/08/2013. Foi publicada no *Diário de São Paulo* no dia 19/08/2013 e na *Folha de São Paulo* no dia 20/08/2013.

Passo a presidência ao Vereador José Police Neto.

- Assume a presidência o Sr. José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – A audiência de hoje se refere ao PL 79/2013, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, que altera dispositivos da lei 11.228, de 04/06/1992, Código de Obras e Edificações e da lei 15.442, de 09/09/2011, e dá outras providências.

Tem a palavra o Vereador Andrea Matarazzo.

O SR. ANDREA MATARAZZO – O projeto trata da questão das calçadas na cidade de São Paulo, acho que todo mundo sabe, as calçadas de São Paulo são absolutamente intransitáveis, não só para pessoas com algum tipo de deficiência, mas para todos os cidadãos que tentam caminhar por São Paulo.

Esse é um fenômeno que acontece não só na região central de São Paulo, mas principalmente na periferia, em que se encontram, inclusive, avenidas que não têm calçadas. Ou quando têm estão quebradas ou ocupadas por móveis, automóveis, caminhões, enfim, todo tipo de obstáculos.

Diz o projeto que calçada é a via pública do pedestre, da mesma forma que as ruas são as vias públicas dos automóveis e as ciclovias são as vias públicas das bicicletas. Portanto, no nosso entender, as calçadas também devem ser de responsabilidade do Poder

Público. Ou seja, da mesma forma que o Poder Público é responsável pela rua, deve ser responsável também pela construção e manutenção das calçadas.

Hoje as calçadas são responsabilidade do proprietário do imóvel. Ou seja, a calçada na frente da sua casa é de sua responsabilidade. Portanto, você faz a calçada da forma que achar melhor. Imaginem se as ruas fossem assim também. O asfalto a cada lote teria uma conformação, um tipo, uma gramatura, uma especificação.

A calçada, por ser um bem utilitário e de grande importância para o cidadão também tem de ter uma especificação uniforme, tem de ser uniforme, de fácil manutenção e principalmente tem de ser transitável.

Todos os problemas que surgem numa calçada, normalmente, não são causados pelo proprietário do imóvel. São causados pelo próprio Poder Público, ou quando planta árvores, ou quando retira árvores, ou quando faz obras embaixo das calçadas, ou também pelas concessionárias de serviços públicos: Eletropaulo, Comgás, Sabesp, etc., que fazem obras nas calçadas e normalmente as empresas terceirizadas não deixam as calçadas em ordem. Acaba o ônus e as multas recaindo sobre o proprietário do imóvel.

Por isso, fizemos um projeto de lei que faz com que o Poder Público seja responsável pela construção e manutenção das calçadas, da mesma forma que o faz nos corredores de ônibus, ciclovias e ruas.

Aproveito para pedir que seja anexado aos autos um parecer da Procuradoria desta Casa, com relação ao tema: “Indico à douta Mesa, de forma regimental, seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fernando Haddad, no sentido de que sejam alteradas as leis municipais necessárias para que se determine a responsabilidade do Poder Executivo Municipal pela conservação dos passeios públicos. Com efeito, a definição legal de calçada constante no anexo 1 da lei federal nº 9.506/97, Código de Trânsito, expressamente define que esta área é parte da via, tratando-se, portanto, de bem público. Nesse sentido, nos termos do artigo 23, inciso 1 da Constituição Federal, é dever e competência comum dos entes federativos zelar

pela guarda e conservação do patrimônio público. Da mesma forma o artigo 98, Código Civil, dentre outros disciplina o regime jurídico dos bens públicos estando caracterizada a conservação dos seus bens. Ainda cumpre salientar que no artigo 277 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o legislador determinou que é obrigação do Município garantir a livre circulação de todos, em especial de idosos e deficientes, retirando barreiras arquitetônicas. Portanto, em todos os termos, mas a forma relevante em termos jurídicos é obrigação pela responsabilidade de conservação do passeio público na cidade de São Paulo deveria caber ao Município e não ao particular. Além deste fator, considerando que São Paulo é uma das maiores metrópoles do mundo, será um avanço a padronização das vias de circulação de pedestres, tornando a Cidade muito mais bela e moderna, de modo que a assunção dessa responsabilidade pelo Município de São Paulo se mostra conveniente e harmônica com as determinações constitucionais, além de contar com forte apoio popular em especial dos pedestres, até porque de acordo com decisões reiteradas em nossa jurisprudência pode caracterizar-se a responsabilidade do Município pelo dano ocorrido em virtude da má conservação dos passeios. Apenas para ilustrar, oportuno transcrever emenda do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, apelação cível nº tal, 5ª Câmara Cível, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A responsabilidade civil do Município sobre queda de pedestres em virtude de buraco existente na calçada, omissão, dano moral e lucros cessantes. Assim sendo, considerando a questão estratégica envolvida solicito o envio do ofício acima requerido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada. Sala das sessões. Rogério Justamante De Sordi. Procurador Legislativo e Supervisor.”

Sr. Presidente, requeiro que esse parecer seja anexado aos autos e também seja providenciado o encaminhamento ao Sr. Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Vamos deferir imediatamente a anexação, assim como o encaminhamento ao Executivo.

Anuncio a inscrição de cinco munícipes: Almir Lucas Fernandes, Presidente do Conseg Penha; Diogo Cândido da Silva, munícipe; Edberto do Carmo Leite, munícipe; Laerte Brasil, São Paulo Cidade do Trabalho e Empreendedorismo e Natalício Vigo, munícipe.

Tem a palavra o Sr. Almir Lucas Fernandes, Presidente do Conseg Penha.

O SR. ALMIR LUCAS FERNANDES – Sr. Presidente, Vereador José Police Neto; Vereador Andrea Matarazzo, apoiamos a proposta do Vereador Andrea pela questão da acessibilidade, porque sabemos que quando há obstáculos na calçada as pessoas são obrigadas a recorrer a Eletropaulo, a própria Prefeitura na poda de árvores, mudança de ponto de ônibus e isso dificulta muito. A própria questão de alguns termos da AES Eletropaulo quanto à mudança de postes, porque é cobrada uma taxa exorbitante para mudança de postes.

E há uma proposta de se aterrar a rede elétrica e outros serviços que passam por vias aéreas. Dentro dessa proposta muito feliz do Vereador Andrea Matarazzo, achamos que cabe realmente à Prefeitura assumir essa parte fazendo com que os outros órgãos envolvidos possam também coparticipar, não empurrando com a barriga normas que já existem. A própria ABNT já diz isso.

Então apoiamos essa proposta do Vereador e contamos com o apoio da Casa, para que a mesma também faça valer essa norma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço o Almir. Tem a palavra o Sr. Diogo Cândido da Silva.

O SR. DIOGO CÂNDIDO DA SILVA – Bom dia Vereadores, até o momento dentro do acompanhamento que tenho feito sobre o tema das calçadas, as proposições desta Casa falam apenas de pequenas mudanças, muitas pontuais que não resolvem o problema e nem mesmo ampliam a discussão. A última que foi objeto de discussão nesta Casa falou apenas no valor e cancelamento das multas.

Meu apoio ao projeto do Vereador Andrea Matarazzo se deve à mudança de atitude

e proposição. Temos de fazer um enfrentamento dos problemas da Cidade, no número de acidentes e mortes de pedestres e da falta de cuidado que esta Cidade recebe.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço a contribuição que o Diogo nos dá, no acompanhamento que realiza do nosso parlamento, em especial dos temas que tratam das calçadas e, portanto, contribuem para este importante debate.

Tem a palavra o Sr. Edberto do Carmo Leite.

O SR. EDBERTO DO CARMO LEITE – Bom dia. Quero deixar claro que sou favorável à proposta do Vereador, porque não entendo que na proposta do Prefeito se fala em 850 mil metros quadrados e que representam 425 metros lineares.

Como é que na cobrança vem em metros lineares e eu tenho de pagar em metros quadrados, por isso sou favorável à proposta do Vereador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito obrigado, Sr. Do Carmo. Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil, que é assíduo frequentador de nossas audiências públicas.

O SR. LAERTE BRASIL – Laerte Brasil, Presidente da São Paulo Cidade do Trabalho e Empreendedorismo, há 15 anos vimos lutando pelas calçadas públicas acessíveis na cidade de São Paulo.

Hoje, para um cidadão trafegar nas calçadas de São Paulo precisa ser super atleta, porque nas calçadas encontramos buracos, aquelas pedrinhas colocadas que vêm causando acidente nos idosos e senhoras que andam de salto alto. E, além disso, são intrafegáveis as calçadas da cidade de São Paulo.

Na gestão do Prefeito Kassab esta Casa aprovou uma lei que outorgava as calçadas públicas para os munícipes, e nós defendemos que as calçadas públicas sejam um dever do Estado e um direito do cidadão. Cabe ao Estado reurbanizar e reconstruir todas as calçadas de São Paulo e os comerciantes e munícipes a manutenção e conservação.

Houve um projeto pedindo a reconstrução de mais de três mil calçadas na cidade

de São Paulo e colocaram só na Av. Paulista, foi uma obra superfaturada e quando chove ficam várias piscinas, o cidadão tem de competir com os carros na via pública, porque não dá para andar na calçada da Av. Paulista. E, além disso, as lixeiras que o Kassab colocou na Av. Paulista nem as favelas da cidade de São Paulo aceitam.

Vamos defender esse projeto. Participamos de todas as audiências públicas de revisão do plano diretor. Nossa tese é: calçadas acessíveis como dever do Estado e um direito dos munícipes.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço o Sr. Laerte Brasil e confirmo pessoalmente foi em todas as audiências públicas.

Tem a palavra o Sr. Natalício Vigo.

O SR. NATALÍCIO VIGO – Em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de representar o meu bairro nesta Câmara Municipal, moro em Guaianases e temos a dificuldade, como a maioria da periferia, de ruas muito inclinadas, e o conserto e adequação traz uma dificuldade muito grande, inclusive, já presenciei acidentes com carrinho de bebê e pessoas idosas.

Então sou totalmente a favor e apoio esse trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Obrigado. Não havendo mais inscritos, passo a presidência ao Vereador Andrea Matarazzo.

Quero me desculpar com todos os presentes, hoje temos um debate com o responsável pelo sistema de transporte de Hong Kong, já informei ao Presidente da nossa Comissão que não estarei presente na reunião ordinária. A Bancada escolheu o Vereador Goulart como meu suplente na Comissão, portanto, ele representará o PSD na reunião. Desejo sucesso não só na audiência pública dos projetos da manhã como na nossa reunião regular.

Comprometo-me com esta Comissão, trazer um relatório para quarta-feira da semana que vem, do debate que participarei com aqueles que respondem pelo sistema público

de transporte de Hong Kong.

- Assume a presidência o Sr. Andrea Matarazzo.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado, Vereador José Police Neto.

Próximo item, PL 371/2013, dos Vereadores Goulart e Orlando Silva, altera a lei 14.223/2006, que é lei cidade limpa, altera o inciso 12 do artigo 7º, e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Nazeli Cabral, Assessora do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL – Sr. Presidente, senhores, bom dia. Sou Nazeli Cabral, secretária do Vereador Goulart. Cabe aqui um esclarecimento, a iniciativa do projeto foi do nobre Vereador Orlando Silva, que está licenciado. Por considerar que o projeto tem absoluta relevância para a Cidade, o Vereador Goulart solicitou coautoria, que lhe foi concedida.

Estou aqui para dizer que esse projeto merece apoio, porque os hotéis, as casas de espetáculos, enfim, as casas que se destinam aos serviços de diversão pública e aos esportes têm uma função muito especial, que é a de atrair o turismo para a cidade de São Paulo.

Fomos observando e o autor observou que a regulamentação estabelecida pela Lei da Cidade Limpa, com aquela determinação daquele limite de identificação dos estabelecimentos em suas fachadas, não são suficientes para atrair e identificar corretamente esses estabelecimentos. Daí a proposta de se alterar a Lei da Cidade Limpa com tudo o que houve de avanço, com tudo o que ela significa, mas no sentido de aprimoramento para que esses estabelecimentos, não excedendo a 10% da sua fachada, possam ampliar os seus anúncios.

O decreto regulamentador também trouxe avanços, mas consideramos que se essa medida, de um lado não está estritamente dentro daquilo que a Cidade Limpa propõe, de outro identifica melhor esses espaços, que são de conveniência para o turismo da Cidade.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Denis Veiga Junior.

O SR. DENIS VEIGA JUNIOR – Boa noite, Sr. Presidente Andrea Matarazzo.

Sou assessor do Vereador Orlando Silva, um dos proponentes, junto com o Vereador Goulart, desse projeto.

A cidade de São Paulo rivaliza com as grandes cidades do mundo na questão da indústria cultural. É uma cidade cosmopolita que, no entanto, precisaria atualizar, aprimorar a Lei Cidade Limpa, que trouxe, sem dúvida nenhuma, grandes avanços para a mesma - como disse minha colega, mas que estava desatualizado num quesito bastante importante, que é justamente no setor de cultura, teatros, casas de espetáculos, estádios e também no turismo de serviços. O turismo de serviços é um item bastante importante e comprova que a vocação da cidade de São Paulo é para serviços, uma grande indústria cultural.

Nesse sentido, o projeto de lei dos Vereadores Orlando Silva e Goulart é bastante meritório. Pensamos que seria um ganho para a Cidade se esse projeto fosse aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Muito obrigado, Sr. Denis.

Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Viemos apoiar esse projeto, porque é de importância para o desenvolvimento da cidade de São Paulo.

São Paulo é a cidade que espelha o mundo, tanto em eventos esportivos, como culturais, sociais e comerciais.

A cidade de São Paulo está entre as 50 cidades do mundo que mais promovem eventos.

A Lei Cidade Limpa, aprovada por esta Casa, impede os comerciantes de instalar painéis eletrônicos em seus comércios. O então Prefeito Kassab se apropriou dessa lei para expulsar moradores do centro e de outros bairros da Cidade. Considero essa lei, portanto, uma “limpeza” social em prol da especulação imobiliária.

Defendemos o projeto de lei, que é de fundamental importância para o desenvolvimento estratégico, comercial, esportivo e turístico da cidade de São Paulo.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Só para esclarecer: a Lei Cidade Limpa trata especificamente de poluição visual. Assim, fachadas, letreiros e painéis nada têm a ver com a questão social. Não podemos confundir as coisas.

Não havendo mais nenhum inscrito para discutir esse projeto, declaro-o relatado.

PL 49/11, de autoria do Vereador Gilson Barreto: “Dispõe sobre o horário e o local de estacionamento de veículos de transporte de valores (carros-fortes), no Município de São Paulo”.

Não havendo nenhum inscrito para debater esse projeto, declaro-o relatado.

PL 79/11, de autoria do Vereador Souza Santos: “Dispõe sobre normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para debater esse projeto, declaro-o relatado.

PL 154/11, de autoria da Vereadora Noemi Nonato: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, com base na ABNT NBR 9050 de 2004, de planos e mapas táteis com informações em braile e em relevo e a instalação de sinalização tátil horizontal, vertical, em corrimãos e em portas de todos os órgãos e entidades públicos municipais da Administração direta e indireta, parques públicos municipais e áreas de lazer localizadas em áreas públicas da cidade de São Paulo, e dá outras providências”.

Estou inscrito para debater esse que considero um projeto muito importante, pois, se efetivamente queremos ser uma cidade moderna, temos que ser também uma cidade inclusiva. Mais do que nunca, portanto, é importante que modernizemos não só os equipamentos ou prédios públicos, mas todos os prédios, tornando-os acessíveis a todas as pessoas.

Como já vi em outros lugares do mundo, a instalação dos mapas com informações em braile em relevo e a instalação de sinalização tátil horizontal e vertical em corrimãos e em portas é extremamente relevante para nossa cidade ou para qualquer cidade que se pretende moderna.

PL 495/12, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de bebedouros e de lavatórios em estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para debater esse projeto, declaro-o relatado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta audiência pública.

Estão encerrados os nossos trabalhos.
